LEI N.º 6.457, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e a abrir crédito especial no valor de R$ 247.104,51.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual - PPA 2018-2021, Lei nº 6.398, de 02 de agosto de 2017, alterada pela Lei nº 6.416 de 27 de outubro de 2017 ação no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 0158 - Ampliação da Infraestrutura Urbana, denominada "Revitalização da Rua Ramiro Barcelos - Segunda Etapa".

Art. 2º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, Lei nº 6.407 de 29 de setembro de 2017 ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 0158 - Ampliação da Infraestrutura Urbana, denominada "Revitalização da Rua Ramiro Barcelos - Segunda Etapa".

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 247.104,51 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e quatro reais e cinquenta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP	
01	SMOP - Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
0158	Ampliação da Infraestrutura Urbana	
1823	Revitalização da Rua Ramiro Barcelos – Segunda Etapa	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Rec. 1275	R$ 243.750,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Rec. 0001	R$ 3.354,51

Art. 4º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3º, servirá de recurso o crédito recebido do Governo Federal, através do contrato de repasse OGU nº 824027/2015/MTUR/CAIXA, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária: 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00.00 - 680 – Reserva de Contingência, no valor de R$ 3.354,51 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de março de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br